Câmara Municipal de Bicas - MG
04
FLS

PROJETO DE LEI Nº 49/2013

LEI Nº 1.654 /2013

SANCIONADO
EM 02/12/13
Prefeito Municipal

Corrige erro material da dotação orçamentária descrita nos arts. 1º e 3º, da Lei 1.643/2013, alterando a referência 010 – Proteção Social Especial, para a referência 007 – Promoção e Prevenção em Saúde.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Os arts. 1º e 3º, da Lei 1.643/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento para a aquisição de terreno para construção do CIESP:

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 03/12/13 A 17/12/13
Assinatura Servidor

2 - Prefeitura Municipal De Bicas
06 - Fundo Municipal De Saúde
06 - Investimentos
10 - Saúde
10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial
10.302.007 – Promoção e Prevenção em Saúde
10.302.007.1.0032 - Aquisição De Terreno Para Média/Alta Complexidade
4.4.90.61 - Aquisição De Terreno Para Média/Alta Complexidade- - - - -R$ 250.000,00
Total da Unidade 06 - R$ 250.000,00
Total Geral - -- --- - R$ 250.000,00.

Art. 3º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 1470, de 11 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2010/2013 e da Lei nº 1598, de 27 de

Junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Programa: 007 Promoção e Prevenção em Saúde

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 29/10/2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 25/11/2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 27/11/2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 27/11/2013
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 28/11/2013
Presidente

Câmara Municipal de Bicas - MG
05
FLS

Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
32	Aquisição de Terreno para Média e Alta Complexidade	Terreno Adquirido	Terreno

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 02 de DEZEMBRO 2013.

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 29 / 10 / 2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 25 / 11 / 2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 27 / 11 / 2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 27 / 11 / 2013
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 02 / 12 / 13
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 28 / 11 / 2013
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE 03 / 12 / 13 A 17 / 12 / 13
Assinatura Servidor